



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

DECRETO Nº 080/2024
09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o fechamento dos Órgãos do Município de Divina Pastora para atendimento ao público, funcionando apenas o expediente interno e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO que o Município de Divina Pastora se encontra em período de finalização de exercício financeiro e de conclusão de gestão;

CONSIDERANDO as atividades de fechamento de contas dos setores de Tributação, Contabilidade, Licitações e Contratos, Compras, Recursos Humanos, Procuradoria Geral, Controladoria Interna, entre outros Órgãos;

CONSIDERANDO a relevante necessidade de estruturação e organização dos Órgãos Municipais ao final da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento a toda sociedade das alterações no atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento da sede da Prefeitura Municipal de Divina Pastora e dos Órgãos Municipais, para atendimento ao público, do dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira) ao dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), sendo mantido somente o expediente administrativo interno.




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**

Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria ou Órgão.

Art. 2º- Em caso de demonstrada urgência/emergência e desde que previamente agendado, o atendimento ao público poderá ser realizado.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal